

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº:** 006/2024

Data: 19/03/2024

Validade: Indeterminado

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 015/2024/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; DECLARA: Art. 1º - A atividade de triagem de materiais e resíduos urbanos, tendo quantidade operada de cerca de 1.7 t/dia, exercida por Gilvan Moreira de Castro, devidamente registrado no CNPJ sob nº 14.317.972/0001-19, situada na Rua D, nº 165, Agrovila 01, Serra do Ramalho-BA, CEP 47.634-899, é dispensada quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento. Art. 2º - A concessão dessa dispensa não isenta a empresa de adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como: I - Destinar adequadamente os resíduos gerados na atividade, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória; II - Manter atualizado o Alvará de Licença e Funcionamento. Art. 3º - A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que essa dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriana Carvalho dos Santos.

Adriana Carvalho dos Santos

Adriana Carvalho dos Santos Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto 136/2024